

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
 Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO  
 Dois Córregos, 11 de Novembro de 2021  
 Assinatura: Ronaldo Ap. Rodrigues

Ass. Oficial Legislativo  
 para processamento  
 11/11/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
 DATA: 11/11/2021  
 HORA: 09:11  
 Projeto de Lei 94/2021  
 PROTOCOLO 01027/2021  


**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 094/2021-P

Dois Córregos, 11 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Aprovado em UNICA Discussão  
 Em 24 NOV 2021  
 Assinatura: Ronaldo Ap. Rodrigues  
 PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Como se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, sua finalidade é reforçar dotações do orçamento vigente, neste final de exercício, para a continuidade das ações desenvolvidas pelas repartições mencionadas.

Tendo em vista a necessidade da abertura dos créditos e considerando que a próxima sessão ordinária desse Legislativo está prevista para o dia 29 do corrente mês de novembro, pede-se que o presente projeto de lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de  
 Dois Córregos - SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS**  
**MAIORIA ABSOLUTA**  
**SIMBÓLICA**  
 VISTO: 

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
**AUTÓGRAFO ENVIADO**  
 PELO OF. N.º 116 / 2021  
 DE 24 NOV 2021  
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
 Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 2021.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE  
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

**04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

0412200022007 - Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... (F. 28) .....R\$ 3.000,00

**07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

1545200042012 - Manutenção dos Serviços Municipais

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil..... (F. 73) .....R\$ 116.600,00

**09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... (F..107) .....R\$ 20.000,00

**10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS**

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Emeis

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... (F..120) .....R\$ 3.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

<b>15.01 - DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR</b>		
123640005.2.119 - Ensino Superior a Distância		
3.1.90.13.00	-	Obrigações
Patronais.....(F..177).....		R\$ 1.200,00
<b>19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	-	Obrigações
Patronais.....(F..207).....		R\$ 15.000,00
103010006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.237).....	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F..244).....	R\$ 8.000,00
<b>20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.278).....	R\$ 23.000,00
<b>27.01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
082430006.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.385).....	R\$ 17.000,00

**Art. 2º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinados à cobertura de despesas com a remuneração de servidores do CAPS, utilizando recursos próprios, que será classificado da seguinte forma:

<b>19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações
Patronais.....		R\$ 22.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos 1º e 2º desta lei correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### 04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

041220002.2.007 - Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.27).....R\$ 50.000,00

### 06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.48).....R\$ 40.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.49).....R\$ 10.000,00

### 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.236).....R\$ 8.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.238).....R\$ 172.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.242).....R\$ 48.800,00

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

